

PROJETO DE LEI Nº 45/2022

APROVADO
em 09/05/2022
Nairone Tubalo
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 44.650,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022 conforme determina a LOA para 2022, com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 FAM

Função: 20 Agricultura

Atividade: 2037 Incentivo ao Produtor Rural

Elemento: 3.3.90.32.00.1223-Material Distribuição Gratuita R\$ 44.613,60

3.3.90.93.00.1223-Indenizações e Restituições R\$ 36,40

Total do Crédito Especial:

R\$ 44.650,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 44.650,00 provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Executiva e Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa, referente ao cronograma de desembolso do convênio/cadastro SIAFI nº 1AAIJV, destinados a execução do objeto pactuado, conforme o processo nº 59052.009393/2022-78, decreto de emergência devido a estiagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias no orçamento municipal, referente a um Recurso Federal oriundo da Defesa Civil para a aquisição de cestas básicas devido a situação de emergência da estiagem do município; de acordo com o Decreto Municipal nº 114/2021 de 28 de dezembro de 2021, homologado pelo Estado e União. Conforme Convênio/cadastro SIAFI nº 1AAIJV, processo nº 59052.009393/2022-78 – Defesa Civil.

Vista Alegre – RS, 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,



Zairo Riboli
Prefeito Municipal